

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE**

PORTARIA Nº 21 DE 24 DE JULHO DE 2025

**EMENTA: INSTAURA PROCESSOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, VII, do Estatuto desta Fundação;

**CONSIDERANDO** as informações contidas na relação fornecida pela CI nº 2/2025 (Processo SEI nº 0040500022.003524/2025-07), da Unidade de Prestação de Contas - UPC, que relaciona os processos de concessão de auxílio financeiro que constam no cadastro da Fundação (sistema AgilFAP) como “**Em Cobrança Administrativa**”;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar, com base na Portaria 19/2020 da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, a instauração de **03 (TRÊS)** processos de Cobrança Administrativa para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílio financeiro e bolsa relacionados abaixo:

|           | <b>Nº PROCESSO</b> | <b>BENEFICIÁRIO</b>          |
|-----------|--------------------|------------------------------|
| <b>01</b> | APV-0023-8.03/24   | Jailson Raulino da Silva     |
| <b>02</b> | ARC-0027-6.01/24   | George Browne Rego           |
| <b>03</b> | ARC-0028-8.03/24   | Marcia Felix da Silva Cortez |

§1. O beneficiário terá o prazo de 10 (dez) dias, com base no art. 3º da Lei Estadual nº 13.178/2006, para quitar o débito exigido ou apresentar impugnação, a partir da notificação pela Comissão de Cobrança Administrativa;

Art. 2º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais setores da FACEPE prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maria Fernanda Pimentel Avelar**  
Diretora-Presidente da FACEPE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Pimentel Avelar**, em 25/07/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70660135** e o código CRC **60162BAF**.

## **FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE**

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 134

Poder Executivo

Recife, 26 de julho de 2025

### **FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE**

**EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 21/2025. INSTAURA TRÊS  
PROCESSOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O inteiro teor desta Portaria  
encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria  
Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente****

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 134

Poder Executivo

Recife, 26 de julho de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=I4OAI8JGQO-8R81IZDYJC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I4OAI8JGQO-8R81IZDYJC-P2TH9ZW2VI

